



ESTADO DO PARANÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2020

A Dra. Andrea da Gama e Silva Volpe
Moreira de Moraes, Defensora Pública e
Coordenadora de sede na Comarca de
Campo Mourão, no exercício de suas
atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Resolução DPG n. 74/2020, bem como o comunicado do Defensor Público Geral com recomendações acerca da prevenção da pandemia COVID 19 - Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º. O atendimento inicial e de acompanhamentos está suspenso imediatamente, ressalvados:

- a) as medidas consideradas urgentes, em especial demandas que compreendam busca e apreensão de crianças e adolescentes, ações de alimentos (conhecimento e execução) e medicamentos para crianças e adolescentes compreendidos na atribuição ordinária da Defensoria, nos termos do artigo 215 do Código de Processo Civil;
- b) também será considerado urgente os casos que o assistido apresentar mandado para contestação.
- c) atendimentos para prazos em curso.
- d) Na área criminal será considerado urgente os casos com mandado de prisão em aberto.

Art. 2º. Todos os atendimentos serão realizados preferencialmente por meio do telefone da sede (44) 3524-4768, nos dias e horários rotineiros de atendimento.

§1º Todo o atendimento será realizado em local arejado, vedado o acesso ao local de atendimento com acompanhante, exceto em casos necessários. Deverá ainda, o atendente, certificar-se que as janelas estão abertas, bem como adotar todos os cuidados profiláticos como o de permanecer dois metros de distância entre as pessoas, facultando-se o uso de máscaras.

Art. 3º. Os servidores e estagiários trabalharão em regime de rodízio, conforme tabela em anexo, devendo estar disponíveis pelos canais normais de comunicação (preferencialmente *whatsapp*) durante o horário de expediente.



ESTADO DO PARANÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

§1º Ao final de cada semana, todos os servidores e estagiários apresentarão relatório de atividades semanal, indicando as peças feitas, com número dos autos seja do PROJUDI, bem como os atendimentos realizados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na presente data, com ciência à Corregedoria e à Segunda Sub Defensoria Geral, e será vigente até a revogação.

Campo Mourão/PR, 17 de março de 2020.

Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes
Coordenadora de Sede

Thereza Rayana Klauck
Subcoordenadora de Sede



ESTADO DO PARANÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – ESCALA DE TRABALHO

SEGUNDA-FEIRA

- Raquel – assistente social
- Thaisa – assessora jurídica

TERÇA-FEIRA

- Alan – assessor jurídico
- Raissa – estagiária de pós-graduação

QUARTA-FEIRA

- Rosiane- assessora jurídica
- Karen – técnica administrativa

QUINTA-FEIRA

- Tania – psicóloga
- Talita – estagiária de pós-graduação

SEXTA-FEIRA

- Luciano – assessor jurídico
- Janderson – estagiário de graduação
- Lais – estagiária de graduação

OBS 1: o rodízio seguirá esta ordem, repetindo-se enquanto perdurar a situação de risco à saúde pública, conforme determinação do Defensor Público-Geral.

OBS 2: A servidora Marcia – técnica administrativa ficará em teletrabalho todos os dias, tendo em vista que é mãe de criança menor de 1(um) ano.